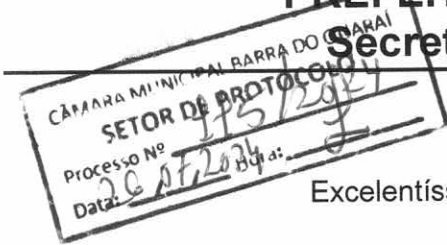




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 031/2024 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2024”**.

- I. O item I, do art. 1º, vem ajustar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o projeto/atividade: Tratamento fora de Domicílio, o elemento de despesa: Diárias – Pessoa Civil, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias, conforme solicitado na comunicação interna nº 156/2024, anexa;
- II. O item II, do art. 1º, vem ajustar ao orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, o projeto/atividade: Sinalização Vertical de Vias Urbanas, o elemento de despesa: material de consumo, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias, conforme solicitado na comunicação interna nº 032/2024, anexa;
- III. Os itens III, IV e V do art.1º, vem ajustar ao orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social, os projetos/atividades: Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS, índice de Gestão descentralizada do SUAS – Índice de Gestão do Bolsa Família,” aos elementos de despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas, diárias – Pessoa Civil, Material de Consumo, Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias, conforme solicitado na comunicação interna nº 029-031-032/2024, anexa;
- IV. O constante no art. 1º, instrumento para suprir o disposto no art. 2º, serão provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Urgência**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

PROJETO DE LEI N° 031/2024,
de 25 de julho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2024 no montante de R\$ 113.106,15”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 113.106,15 (cento e treze mil, cento e seis reais e setenta e quinze centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicílio -TFD		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0500	15.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.2.110	Sinalização Horizontal e vertical de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	9.584,42

- III. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0803.2.151	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	660	46.353,73

- IV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.139	Índice de Gestão descentralizada do SUAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	660	2.172,00

- V. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.138	Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	660	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	660	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	660	4.996,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais);

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 62.853,73 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos);

I. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.084	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600	15.000,00

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.2.252	Construção, Reforma e melhoria de Moradias Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	9.584,42

III. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.139	Índice de Gestão descentralizada do SUAS		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	660	2.172,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 25 de julho de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 032/2024	DATA: 25/07/2024
DE: SOTRAN	PARA: PLANEJAMENTO
ASSUNTO: SUPLENÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

Pela presente, venho solicitar no orçamento da SOTRAN, Suplementação Orçamentária, tendo em vista o que segue abaixo.

- Necessidade de suplementação orçamentária para aquisição de material para manutenção e ampliação da Sinalização Viária Horizontal e Vertical de Vias Urbanas no Município.

- **SUPLEMENTAR:**

Cód. Red. 151

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Funcional: 2.110

Valor: R\$ 9.584,42

A REDUZIR:

Cód. Red. 155

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Funcional: 2.252

Valor: R\$ 9.584,42

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevo-me.



RAFAEL FIALHO

Secretário Municipal de Obras,
Transporte e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação Interna	Nº156/2024	Data:	12/07/2024
De:	SESA		
Para:	SEPLAN		
Assunto	ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR		

Prezado Secretario,

Vimos primeiramente cumprimentá-lo e na oportunidade, solicitar-lhe abertura de Crédito Suplementar na ação tratamento fora de domicilio – TFD, ajuste no elemento de despesa de diárias devido a demanda de deslocamento.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.301.1002.2.088	TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	0500	R\$ 15.000,00

Servirá de redução orçamentária anulação parcial.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.301.1002.2.084	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0500	R\$ 15.000,00

Diante do exposto e certos de sua especial atenção ao solicitado, colocamo-nos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,


Luis Fernando Nascimento
Secretario de Saúde


PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Barra do Quaraí – Construindo uma nova história com fé, união e trabalho”.
Rua Saldanha Maranhão nº 19 - CEP: 97538-000 - (055) 3419-1006/1218

e-mail: admsaude@barradoquarai.rs.gov.br




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

Comunicação Interna Nº	032/2024	Data	24/07/2024
De:	SEDESTRAB		
Para:	Secretaria de Fazenda e Planejamento		
Assunto:	Solicitação de Abertura de Crédito Suplementar		
Prezado Secretário;			
Solicitamos a suplementação no Orçamento de 2024 das seguintes adequações:			
08.244.0803.2.151 – Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS Suplementar:			
Cod Red – 196 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R\$ 46.353,73			
Valor proveniente do Superávit Financeiro - Valor de R\$ 46.353,73 (quarenta e seis reais mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).			
Diante do exposto, certos de sua especial atenção, colocamo-nos a disposição para mais informações e encaminhamentos necessários.			
Atenciosamente,			
 Rogério Blanco Neto Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania			



24.07.24
48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

Comunicação Interna Nº	031/2024	Data	24/07/2024
De:	SEDESTRAB		
Para:	Secretaria de Fazenda e Planejamento		
Assunto:	Solicitação de Abertura Crédito Suplementar		
Prezado Secretário;			
Solicitamos a suplementação no Orçamento de 2024 das seguintes adequações:			
08.122.0801.2.139 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS			
Reduzir:			
Cod Red – 212 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – Valor R\$ 2.172,00			
Suplementar:			
Cod Red – 212 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Valor R\$ 2.172,00			
Diante do exposto, certos de sua especial atenção, colocamo-nos a disposição para mais informações e encaminhamentos necessários.			
Atenciosamente,			
 Rogério Blanco Neto Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania			

24.07.24
48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

Comunicação Interna Nº	029/2024	Data: 23/07/2024
De:	SEDESTRAB	
Para:	Secretaria de Fazenda e Planejamento	
Assunto:	Solicitação de Abertura Credito Suplementar	
<p>Prezado Secretário;</p> <p>Solicitamos a suplementação no Orçamento de 2024 das seguintes adequações:</p> <p>Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família – Proj. Atividade 2139 - Suplementar:</p> <ul style="list-style-type: none">• COD - 189 – DIARIAS CIVIL – VALOR R\$ 5.000,00 –• COD – 190 – MATERIAL DE CONSUMO – VALOR R\$ 30.000,00 –• COD – 191 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA – VALOR R\$ 4.200,00. <p>*Superávit Financeiro o Valor de R\$ 47.796,00 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais). 22.796,00</p> <p>*Excesso de Arrecadação o Valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)</p> <p>Respeitosamente,</p> <p style="text-align: center;"> _____ Rogerio Blanco Neto Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania</p> <p style="text-align: right;"></p>		